

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 079/2015

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 079/2015, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB E O SR. YAGO ANDREI BALIEIRO DE CASTRO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, doravante denominada **Locatária**, sediada à Avenida Governador José Malcher, n.º 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Dr.º RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º 3277610 SSP/PA e inscrito no CPF n.º 612.568.112-20, residente e domiciliado nesta capital, e o Sr. **YAGO ANDREI BALIEIRO DE CASTRO**, brasileiro, portador do RG n.º 6.219.822 3 Via PC/PA e CPF n.º 003.268.852-00, residente e domiciliado à Rua dos Pariquis, n.º 2906, Bairro Cremação, CEP: 66040-045, Belém/PA, denominado doravante **Locador**, firmam o presente Termo Aditivo, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente instrumento tem sua origem no **Contrato n.º 079/2015**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado na Rua dos Pariquis, n.º 2906, Bairro Cremação, CEP: 66040-045, Belém/PA, de propriedade do **Locador**, o qual funciona a sede da **UMS CREMAÇÃO/ SESMA/PMB, GDOC n.º 1290/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.10 presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal os artigos 57, II da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 51, da Lei n.º 8.245/91, bem como a Orientação Normativa n.º 06/2009 AGU, e Cláusula Terceira, item 3.4 da vigência do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais **12 (doze) meses** a partir do dia **28/05/2025** com término previsto para o dia **28/05/2026**;

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor mensal do presente Termo Aditivo permanecerá no importe de **R\$ 17.925,15 (Dezessete mil, novecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos)**, perfazendo um valor anual de **R\$ 215.101,80 (Duzentos e quinze mil, cento e um reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **Locatária** estão assegurados nas seguintes dotações:

Elemento de despesa: 33.90.36

Função Programática: 2.09.22.10.302.0001.

Atividade: 2217

Fonte: 1600.020.000

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo de **30 (trinta) dias** conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

7.1 Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Décimo Primeiro Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 27 de maio de 2025.

RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA

YAGO ANDREI BALIEIRO DE CASTRO
LOCADOR

TESTEMUNHAS

1- _____

RG:

2- _____

RG: